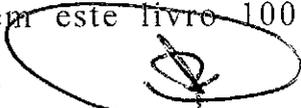


LIVRO N.º. 04**TERMO DE ABERTURA**

Contem este livro 100 (cem) folhas numeradas de 1 a 100, com a rubrica  de que faço uso, e servirá para o REGISTRO DE ATAS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO.

Morro Agudo, SP, 30 de Abril de 2007.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 30 de abril de 2007, pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Trinta (30) dias do mês de Abril do ano 2.007 às 10h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, SEBASTIÃO COGNETTI. Compareceram à reunião, SEBASTIÃO COGNETTI, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, embora tendo constatado a AUSENCIA do membro Conselheiro MARIO LUIZ BRUNHARA. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, que o Certificado de Registro Previdenciário - CRP para o período compreendido ate Junho 2.007 está REGULAR, em consequência influi diretamente nos recebimentos da COMPREV a este Instituto; em seqüência, foi trazido a esta pauta, para que os conselheiros analisem o quadro demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro dos meses anteriores, ou seja, JANEIRO / FEVEREIRO / MARÇO / ABRIL / 2.007, examinando o comportamento das receitas, despesas e os valores do Ativo Financeiro resultante, donde se deu por deliberado e regularidade no desempenho das atividades contábeis; foi reiterado e deliberado, novamente, a esta Diretoria a providenciar estudos e análises da viabilidade técnica e financeira, para a criação dos cargos de Contador e de Advogado e a elaboração de Projeto Lei neste sentido, a integrar o organograma desta Instituição Previdenciária Municipal e realizar CONCURSO PUBLICO para preenchimento de cargos e integrar de forma permanente no quadro de pessoal deste Instituto; deliberado ainda, sobre a carteira de investimentos, a realizar se necessário, a busca de novas oportunidades de rendimento e



melhores taxas (a.a.), haja vista, o cenário de mudanças e cortes nos juros atualmente, no intuito de conseguir retornos suficientes para cumprimentos dos objetivos das metas atuariais, no tocante aos saldos das aplicações financeiras, aloca-las em Notas do Tesouro Nacional, Lastreadas pelo Governo Federal, ou diversificá-la; e finalmente, referente ao saldo financeiro e ao balancete dos mês de ABRIL / 2007, bem como todos os registros estão nesta pauta sendo verificados, sendo assim, o saldo financeiro do **mês de ABRIL / 2.007** corresponde ao valor de **R\$ 13.484.376,07** (Treze Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos), assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas, concluíram pela deliberação unânime da matéria apresentada e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

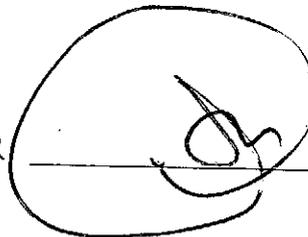
Morro Agudo / SP, 30 de abril de 2.007.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

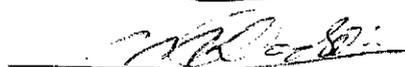

SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2007.

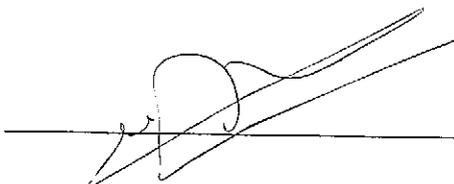
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR



MARCELO QUATIO CARDOSO



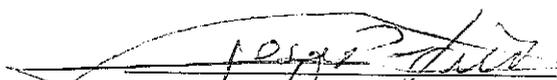
SEBASTIÃO COGNETTI



MÁRIO LUIZ BRUNHARA

~~AUSENTE~~
AUSENTE

JOSÉ PEREIRA FILHO



ALCIDES DE SOUZA FILHO



MOISÉS ANTONIO SABATINI







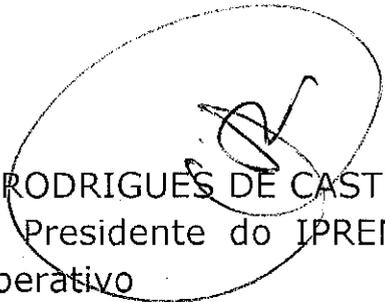
Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 30 de MAIO de 2007, pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

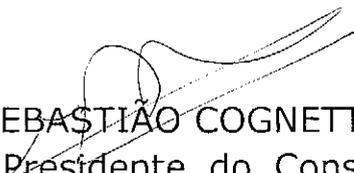
Aos Trinta (30) dias do mês de MAIO do ano 2.007 às 10h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, SEBASTIÃO COGNETTI. Comparecerão à reunião, SEBASTIÃO COGNETTI, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, embora tendo constatado a AUSENCIA do membro Conselheiro MARIO LUIZ BRUNHARA. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, que o Certificado de Registro Previdenciário - CRP, para o período compreendido ate Junho 2.007 está REGULAR, em consequência influi diretamente nos recebimentos da COMPREV a este Instituto, que deliberado o envio de nova documentação de vigência do Instituto ao Ministério da Previdência - MPS, aos cuidados de Lenira Mello Silva do INSS, para sincronizar a transferência das compensações financeiras deste Instituto de previdência, via Caixa Federal - Agencia Morro Agudo/SP; em seqüência, foi trazido a esta pauta, assunto sobre ao recebimento do Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante ao Termo de Ciência e de Notificação, exarado pelos responsáveis pelo Ato de Concessão, e tal documento presidira na formalização e vigor a partir de 21 de maio de 2.007; Em ato continuo os conselheiros analisaram o REQUERIMENTO, do Servidor ANTONIO CARLOS LEONARDI, que solicita ABONO PERMANENCIA, instituído pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de novembro de 2.003, analisando e com base no Relatório Detalhado do requerente, este Conselho

declinou pelo INDEFERIMENTO do pedido, haja vista, que somente poderá ter seu o direito a partir de 13 de janeiro de 2.009, devido às exigências legais, bem como constitucionais, onde exige completar o tempo de serviço acrescido de 20% (pedágio), e ai sim fará jus ao ABONO PERMANENCIA; e finalmente, referente ao saldo financeiro e ao balancete do mês de MAIO / 2007, bem como todos os registros ao balancete do período será analisado e verificado em outra oportunidade; assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas, concluíram pela deliberação unânime da matéria apresentada e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de MAIO de 2.007.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO
Deliberativo


SEBASTIÃO COGNETTI.
Presidente do Conselho



LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2007.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

SEBASTIÃO COGNETTI

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

AUSENTE

JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI

Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 25 de JUNHO de 2007, pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Cinco (25) dias do mês de JUNHO do ano 2.007 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, SEBASTIÃO COGNETTI. Compareceram à reunião, SEBASTIÃO COGNETTI, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, embora tendo constatado a AUSENCIA do membro Conselheiro MARIO LUIZ BRUNHARA. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, copia do Certificado de Registro Previdenciário - CRP, emitido em 11 / 06 / 2.007 que estará vigente ate a data de 09 / 09 / 2.007, ou seja, valido por 90 (Noventa) dias da data de sua emissão, está REGULAR, em consequência influi diretamente nos recebimentos da COMPREV, dos repasses financeiros a este Instituto, via Caixa Federal - Agencia Morro Agudo/SP; e ainda neste sentido, foi deliberado buscar providencias cabível, a esta diretoria, quanto ao critério de Participação dos segurados, ativos e inativos nos colegiados deste Instituto de Previdência, apesar de que o critério só será exigido a partir de 01 / 01 / 2.008, no intuito de regularização da situação na C.R.P. vigente; em seqüência foi analisado o REQUERIMENTO e a NOTIFICAÇÃO da documentação necessária da Servidora JONIA BORGES SAIA, que requiere a APOSENTADORIA POR IDADE, donde formalizou o Processo nº. 009 / 2.006, e deu-se por DEFERIDO, a partir do dia 01 de julho de 2.007 a Aposentadoria por Idade, com Proventos de início no valor de R\$ 439,44 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) calculados pela média

aritmética simples das contribuições, bem como proporcional ao tempo de contribuição, motivado pelo fundamento legal para a concessão do benefício, no Artigo 14, incisos I e II e § 2º do mesmo dispositivo da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002, e aos termos do Art. 40, § 1º e alínea b" da Constituição Federal; em seqüência, foi analisado o REQUERIMENTO do Pedido de PENSÃO POR MORTE e a documentação necessária do Ex - Servidor Aposentado, CLAUDINO DE JESUS ALMEIDA, requerido por JOSIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, filha, menor, e sua genitora MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE BRITO, donde formalizou o Processo e acostou documentação pertinente a dependente, que após análise, deu-se por DEFERIDO a PENSÃO POR MORTE a partir de 01 de Junho de 2007, no valor de R\$ 633,54 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e R\$ 16,26 (Dezesseis Reais e Vinte e Seis Centavos) de Salário Família, aos termos do Art. 29, inciso I da lei 2.250 / 2.002; em seqüência, foi analisado o REQUERIMENTO do Pedido de PENSÃO POR MORTE e a documentação necessária do Ex - Servidor Aposentado, OSVALDO DE MORAES, requerido por DANIEL ALEXANDRE DA SILVA DE MORAES, filho, menor, e sua genitora RITA DE CÁSSIA DA SILVA, donde formalizou o Processo e acostou documentação pertinente a dependente, que após análise, deu-se por DEFERIDO a PENSÃO POR MORTE a partir de 01 de Junho de 2007, no valor de R\$ 629,67 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) e R\$ 76,00 (Setenta e Seis Reais) de Adicional de Insalubridade, aos termos do Art. 29, inciso I da lei 2.250 / 2.002; em seqüência, foi trazida a esta pauta, a programação do 41º Congresso Nacional da ABIPEM, ocorrido nos dias 14 e 15 de junho de 2.007; e finalmente, solicita-se a diretoria copia atualizada da Certidão de Casamento do Ex - Servidor Aposentado JOSE CARLOS TOSTES, a fins de análise da homologação de Divorcio, averbado nesse documento; e referente ao saldo financeiro e ao balancete do mês de JUNHO / 2007, bem como todos os registros ao balancete do período será analisado e verificado em outra oportunidade; assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das

informações relatadas, concluíram pela deliberação unânime da matéria apresentada e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

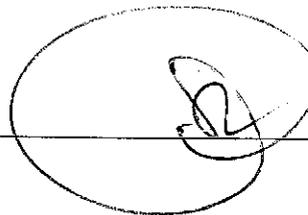
Morro Agudo / SP, 25 de JUNHO de 2.007.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO
Deliberativo


SEBASTIÃO COGNETTI.
Presidente do Conselho

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2007.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR



MARCELO QUATIO CARDOSO





SEBASTIÃO COGNETTI

[Handwritten signature]
AUSENTE

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 25 de JUNHO de 2007, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Cinco (25) dias do mês de JUNHO do ano 2.007 às 10h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO ORDINÁRIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior, e Comparecerão à reunião, RITA DE CASSIA MUNIZ, VICENTE DE PAULA OLIVEIRA e GILBERTO SANCHES, Presidente e membros do conselho respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente abriu os trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, o comentário das providencias tomadas por esta Diretoria, no tocante, a realização de CONCURSO PUBLICO para os cargos de Advogado e Contador, apesar das formalidades executadas por esta direção, falta o Projeto de Lei, que ora esta no Executivo Municipal, donde cria os cargos e adiciona no organograma deste Instituto de Previdência, passar pela aprovação legislativa, a realizar na Câmara Municipal; em seqüência trouxe a esta pauta, copia do Certificado de Registro Previdenciário - CRP, emitido em 11 / 06 / 2.007 que estará vigente ate a data de 09 / 09 / 2.007, ou seja, valido por 90 (Noventa) dias da data de sua emissão, está REGULAR, em consequência influi diretamente nos recebimentos da COMPREV, dos repasses financeiros a este Instituto, e ainda ratificou deliberado o envio de nova documentação de vigência do Instituto ao Ministério da Previdência - MPS, aos cuidados de LENIRA MELLO SILVA - INSS, para sincronizar as transferências das compensações financeiras deste Instituto de previdência, oriunda do INSS, via Caixa Federal - Agencia Morro Agudo/SP; e ainda neste sentido, foi deliberado buscar providencias cabível, a esta diretoria, quanto ao critério de Participação dos segurados, ativos e inativos nos colegiados deste Instituto de Previdência, apesar de que o critério só será exigido a partir de 01 / 01 / 2.008,

no intuito de regularização da situação na C.R.P. vigente; em seqüência, foi trazido a esta pauta, assunto sobre ao recebimento do Comunicado, SDG nº. 16, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante ao Termo de Ciência e de Notificação, exarado pelos responsáveis pelos Atos de Concessões de benefícios, e tal documento presidira na formalização e entra em vigor, nos atos, a partir de 21 de maio de 2.007; na seqüência foi analisado o REQUERIMENTO e a NOTIFICAÇÃO da documentação acostada da Servidora JONIA BORGES SAIA, que requer a APOSENTADORIA POR IDADE, donde, ratificou a formalização do Processo nº. 009 / 2.006, e deu-se por DEFERIDO unanimemente a Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de julho de 2007, com Proventos de início que correspondem a R\$ 439,44 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) calculados pela media aritmética simples das contribuições, bem como proporcional ao tempo de contribuição, motivado pelo fundamento legal para a concessão do benefício, no Artigo 14, incisos I e II e § 2º do mesmo dispositivo da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002, e aos termos do Art. 40, § 1º e alínea b" da Constituição Federal; em seqüência foi analisado e verificado a legitimidade do REQUERIMENTO de Pedido de PENSÃO POR MORTE do Ex - Servidor Aposentado, OSVALDO DE MORAES, requerido por DANIEL ALEXANDRE DA SILVA DE MORAES, filho, menor, donde formalizou o Processo e juntou toda a documentação pertinente e comprobatória, e mediante as análises, deu-se por DEFERIDO a PENSÃO POR MORTE a partir de 01 de junho de 2007, ao requerente, no valor de R\$ 629,67 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos) e R\$ 76,00 (Setenta e Seis Reais) referente à Adicional de Insalubridade, aos termos do Art. 29, inciso I da lei 2.250 / 2.002; em seqüência, foi analisado o REQUERIMENTO do Pedido de PENSÃO POR MORTE e a documentação necessária do Ex - Servidor Aposentado, CLAUDINO DE JESUS ALMEIDA, requerido por JOSIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, filha, menor, e sua genitora MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE BRITO, donde formalizou o Processo e acostou documentação da dependente, que após análise e verificada a

legitimidade do pedido, deu-se por DEFERIDO a PENSÃO POR MORTE a partir de 01 de junho de 2007, no valor de R\$ 633,54 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e R\$ 16,26 (Dezesseis Reais e Vinte e Seis Centavos) referente à Salário Família, aos termos do Art. 29, inciso I da lei 2.250 / 2.002; na seqüência estes conselheiros analisaram o REQUERIMENTO, do Servidor ANTONIO CARLOS LEONARDI, que solicita ABONO PERMANENCIA, instituído pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de novembro de 2.003, analisando e com base no Relatório Detalhado do requerente, constataram não ser legítimo a concessão do pedido no momento, e ratificando, declinaram pelo INDEFERIMENTO do pedido, haja vista, que somente poderá ter seu o direito a partir de 13 de janeiro de 2.009, devido às exigências legais, bem como constitucionais, onde exige completar o tempo de serviço acrescido de 20% (pedágio), e aí sim fará jus ao ABONO PERMANENCIA; em seqüência, foi trazido a esta pauta, para que os conselheiros analisem o quadro demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro dos meses anteriores, ou seja, MARÇO / ABRIL / MAIO 2.007, examinando o comportamento das receitas, despesas e os valores do Ativo Financeiro resultante, donde se deu por deliberado e regular o desempenho das atividades contábeis exercidas no período e ratificou o acompanhamento das aplicações financeiras sobre a carteira de investimentos, a realizar sempre que necessário, a busca de novas oportunidades de rendimento e melhores taxas (a.a.), haja vista, o cenário de mudanças e cortes nos juros atualmente, no intuito de conseguir retornos suficientes para cumprimento dos objetivos das metas atuariais; e referente ao saldo financeiro e aos balancetes, trouxe a esta pauta e referente ao saldo financeiro e ao balancete do mês de ABRIL / 2007, bem como seus registros tem como saldo financeiro do **mês de ABRIL / 2.007** corresponde ao valor de **R\$ 13.484.376,07** (Treze Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos), correspondente ao saldo financeiro do **mês de MAIO / 2007** o valor é de **R\$ 13.692.666,98** (Treze Milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) e o demonstrativo do mês de JUNHO /

2007, bem como todos os registros ao balancete do período será analisado e verificado em outra oportunidade; assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas, concluíram pela deliberação unânime da matéria apresentada atestando sua regularidade da matéria em pauta demonstrada.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 25 de junho de 2.007.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO



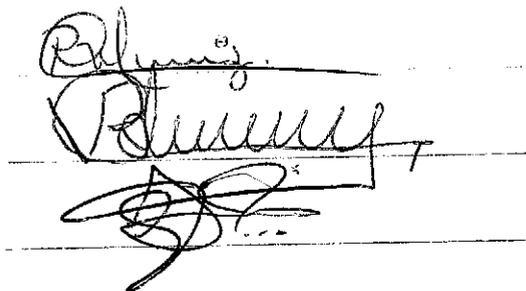
RITA DE CASSIA MUNIZ
Presidente do Conselho fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2007.

RITA DE CASSIA MUNIZ

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

GILBERTO SANCHES



Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 31 de JULHO de 2007, pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos TRINTA e UM (31) dias do mês de JULHO do ano 2.007 às 10h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, SEBASTIÃO COGNETTI. Comparecerão à reunião, SEBASTIÃO COGNETTI, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior (Presidente) e Marcelo Quatio Cardoso (Diretor Executivo). Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, embora tendo constatado a AUSENCIA do membro Conselheiro MARIO LUIZ BRUNHARA, lembrado aos dignos Conselheiros, sobre a consequência de faltas injustificadas, ditadas no Parágrafo 3º do Artigo 47 da Lei 2.250 / 02. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta o Estudo do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial ano base exercício 2006, realizada em Junho / 2007, formalizada pela Empresa ITAPREV Instituto Tecnológico Atuarial e Previdenciária, sob as regras do Contrato Administrativo nº 003 / 2007, executado pela Profissional em Atuaria, Aline Teixeira Campiciele Coletto - MIBA nº 1220, donde explanou, na presença deste Conselho Deliberativo, considerando-se e levando em conta, que os servidores já contribuem com 11 % de suas remunerações, e se estabeleceu que a Contribuição Patronal Municipal deveria ser de 16,65 %, sendo assim caracterizada em conformidade com o Parecer Técnico: CUSTO NORMAL a 7,46%; CUSTO ESPECIAL a 4%; AUXÍLIOS a 3,19%; e DESPESAS ADMINISTRATIVAS a 2%, assim definidos no estudo, isso sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, parte Patronal, ficando assim, pelos Conselheiros, concordado unanimemente, que em ato contínuo, sendo autorizado, a esta Diretoria Administrativa, o envio do Estudo Atuarial formalizado ao

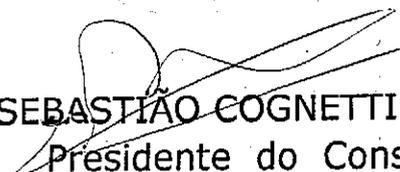
Poder Executivo deste Município, para providencias cabíveis de projeto a subir ao Legislativo Municipal para a eventual concordância e aprovação; na seqüência, referente ao saldo financeiro e ao balancete do mês de JUNHO / 2007, se apurou como Saldo Financeiro, no Balancete JUNHO / 2007, o Valor de R\$ 13.916.252,07 (Treze Milhões, Novecentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos), bem como todos os registros ao balancete do período sendo analisado nesta pauta e verificado sua regularidade; em ato contínuo, foi apresentado o BALANCETE de JULHO / 2007 donde se apurou o Saldo Financeiro no valor de R\$ 14.113.588,68 (Quatorze Milhões, Cento e Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas nos períodos JUNHO e JULHO, realizadas por este Instituto de Previdência, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas, reiteraram em concluir ainda sobre os Depósitos das Aplicações dos Recursos e Carteira Financeira da Instituição, no intuito de buscar novos rendimentos e volatilidade e mesclar e diversificar investimentos, finalmente, concluíram pela deliberação, aprovando unanimemente, toda a matéria em pauta descrita e apresentada nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de JULHO de 2.007.



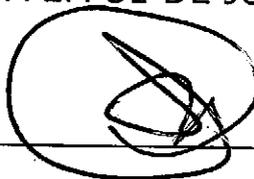
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO
Deliberativo



SEBASTIÃO COGNETTI.
Presidente do Conselho

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2007.

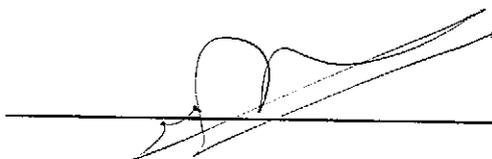
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR



MARCELO QUATIO CARDOSO



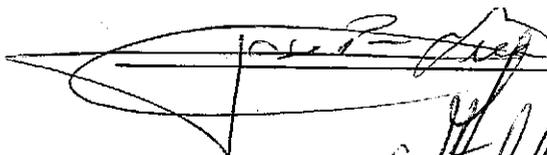
SEBASTIÃO COGNETTI



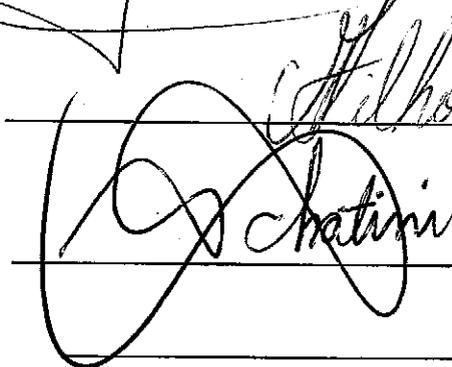
MÁRIO LUIZ BRUNHARA

AUSENTE

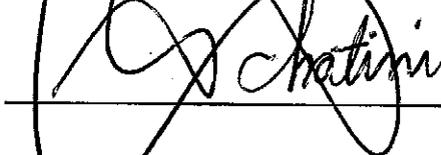
JOSÉ PEREIRA FILHO



ALCIDES DE SOUZA FILHO



MOISÉS ANTONIO SABATINI



Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 31 de AGOSTO de 2007, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos TRINTA e UM (31) dias do mês de AGOSTO do ano 2.007 às 10h30min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, SEBASTIÃO COGNETTI. Comparecerão à reunião, SEBASTIÃO COGNETTI, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior (Presidente) e Marcelo Quatio Cardoso (Diretor Executivo). Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, que em conformidade com o Parágrafo 8º do Artigo 47 da Lei Municipal 2.250 / 2002, foi extinto o mandato do Titular deste Conselho o Sr. MARIO LUIZ BRUNHARA, e a receber e nomear para presidir a Titularidade neste Conselho Deliberativo o Membro Imediato e Suplente a Servidora LAURCIMAR SOARES DA SILVA, donde a Ofício Especial, exarado em 30 de Agosto de 2007, o Presidente Conselheiro a convocou a presidir esta pauta; na seqüência, foi apresentado a Demonstração Previa da PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANUAL para o EXERCICIO 2008, elaborada por esta Diretoria Administrativa, nos seguintes termos:

RECEITAS: (segundo a Categoria Econômica)

Receitas Contribuições:	R\$ 1.150.320,00
Receita Patrimonial:	R\$ 1.220.000,00
Outras Receitas Correntes:	R\$ 60.000,00
Receitas Correntes - Intra - Orçamentárias	R\$ 1.959.100,00
Total Geral:	R\$ 4.389.420,00

Relação da Proposta da DESPESA:

Manutenção do IPREMO:	R\$ 409.420,00
-----------------------	----------------

Benefício da Previdência Social:	R\$ 2.220.000,00
Reserva Legal do RPPS:	R\$ 1.760.000,00

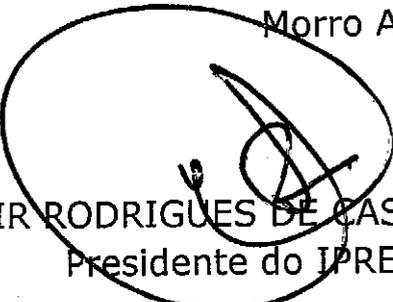
Total Geral:	R\$ 4.389.420,00
--------------	------------------

Dados que deverá ser inclusos a proposta Orçamentária do Município, assunto deliberado e aprovado unanimemente pelos Conselheiros presentes; em ato continuo nesta pauta, se analisou o Ofício nº 763 / 2007 do dia 22 de agosto de 2007, exarado pelo Poder Executivo, donde trata de providencias visando à escolha de Instituição Financeira, por meio de procedimento licitatorio ou não, que ira acolher e efetuar os futuros pagamentos (Proventos e Remuneração - folha de Pagamento) dos servidores Públicos, incluindo os Inativos e Pensionistas deste Instituto de Previdência, haja vista que atualmente a Folha de Pagamento desta Autarquia Previdenciária se faz pelo Banco Nossa Caixa, Agencia Morro Agudo / SP, bem como as do Ente Municipal (Prefeitura e Câmara Municipal), solicitando desta Diretoria Administrativa anuência de concordância, no sentido de incluir-nos ao processo pretendido. Tal Ofício de nº 763 / 2007, não foi deliberado na sua totalidade, pois o assunto requer analises e estudos da viabilidade de inclusão do IPREMO ao procedimento pretendido pela Prefeitura Municipal, e abstrair mais dados do assunto junto a atual Instituição pagadora, assunto remetido à futura pauta; em seqüência, sendo autorizado, em pauta anterior, a esta Diretoria Administrativa, o envio do Livro do Estudo Atuarial formalizado ao Poder Executivo deste Município, para providencias cabíveis no tocante a correção percentual descrito no Estudo Atuarial, realizado em Junho / 2007, no tocante ao DEFICIT TECNICO, que gerou o Projeto, dado como nº 028 / 2007, a subir ao Legislativo Municipal para a eventual concordância e aprovação da correção percentual; noutro Projeto do Executivo do dia 15 / 08 / 2007, de iniciativa do Poder Executivo, Projeto nº 30 / 2007, neste inclui o Servidor Inativo a participar, como Membro Titular em algum dos Conselhos, tal item apontado como regularização Obrigacional que influi na liberação regular do CERTIFICADO de REGULARIDADE PREVIDENCIARIA - CRP, que para tanto muda a redação do Artigo 49, Inciso III da Lei 2.250 / 02, sendo tal

membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município; quanto ao Projeto Lei 028 / 2007, que muda o Inciso II do Art. 74 da lei 2.250 / 2002, quanto à contribuição mensal compulsória dos Entes Municipais e ainda no Abono Anual dando nova definição de porcentagens descritas no Artigo 96 A desta mesma Lei de Previdência Municipal, no tocante à reformulação das alíquotas de cobertura do DEFICIT TECNICO, sendo unanimemente deliberada e aprovada, as providencia no tocante a regular estes assuntos; na seqüência, referente ao saldo financeiro e ao balancete do mês de AGOSTO / 2007, se apurou como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o Valor de R\$ 14.387.964,95 (Quatorze Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), bem como todos os Registros ao balancete do período sendo analisado nesta pauta e verificado sua regularidade; assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período, realizadas por este Instituto de Previdência, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas; reiteraram em concluir ainda, sobre os Depósitos das Aplicações dos Recursos e Carteira Financeira da Instituição Previdenciária, no intuito de buscar novos rendimentos e volatilidade e mesclar e diversificar investimentos, finalmente, concluíram pela deliberação, aprovando unanimemente, toda a matéria em pauta descrita e apresentada nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de AGOSTO de 2.007.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JR
Presidente do IPREMO



SEBASTIÃO COGNETTI.
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2007.

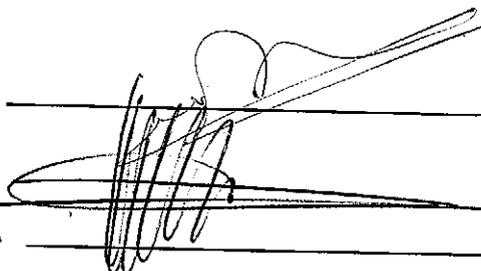
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR



MARCELO QUATIO CARDOSO

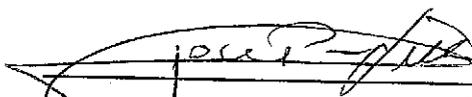


SEBASTIÃO COGNETTI

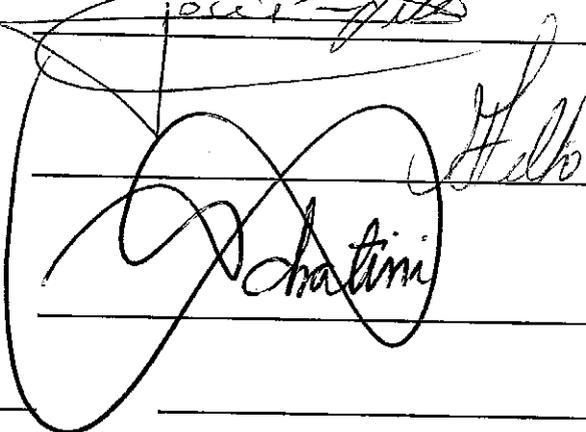


LAURCIMAR SOARES DA SILVA

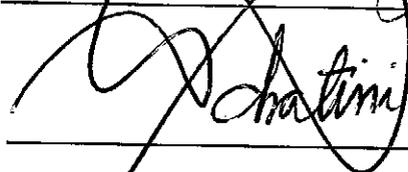
JOSÉ PEREIRA FILHO



ALCIDES DE SOUZA FILHO



MOISÉS ANTONIO SABATINI







Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 11 de SETEMBRO de 2007, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos ONZE (11) dias do mês de SETEMBRO do ano 2.007 às 10h30min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, SEBASTIÃO COGNETTI. Compareceram à reunião, SEBASTIÃO COGNETTI, JOSÉ PEREIRA FILHO, LAURCIMAR SOARES DA SILVA e MOISÉS ANTONIO SABATINI, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior (Presidente) e Marcelo Quatio Cardoso (Diretor Executivo). Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, embora tendo constatado a AUSENCIA do membro Conselheiro ALCIDES DE SOUZA FILHO. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, congratulando a servidora LAURCIMAR SOARES DA SILVA, em presidir a Titularidade neste Conselho Deliberativo e acompanhar os trabalhos; em ato continuo nesta pauta, foi reanalisado o Ofício nº 763 / 2007 do dia 22 de agosto de 2007, exarado pelo Poder Executivo, donde trata de providencias visando à escolha de Instituição Financeira, por meio de procedimento licitatorio ou não, que ira acolher e efetuar os futuros pagamentos (Proventos e Remuneração - folha de Pagamento) dos servidores Públicos, incluindo os Inativos e Pensionistas deste Instituto de Previdência, reitera-se que atualmente a Folha de Pagamento desta Autarquia Previdenciária se faz pelo Banco Nossa Caixa, Agencia Morro Agudo / SP, bem como as do Ente Municipal (Prefeitura e Câmara Municipal), solicitando desta Diretoria Administrativa anuência de concordância, no sentido de incluir-nos ao processo pretendido, neste sentido, por meio de contatos com a Agencia Banco Nossa Caixa, Agencia Morro Agudo, ficou de trazer novas informações a respeito e conjuntamente com este Conselho decidir as viabilidades das propostas, assunto remetido à futura pauta; em seqüência tendo recebido copia do PROJETO LEI Nº. 028 /

2007 de 15 de agosto de 2007, no qual dispõe sobre alteração na Lei 2.250 / 2002, com respeito à Contribuição mensal destinada a efetivação da COBERTURA do DEFICIT TECNICO junto a esta Entidade Previdenciária, com base no levantamento dos dados no Estudo Atuarial desenvolvido pela Empresa ITAPREV, ficando nos seguintes percentuais: I - No Exercício de 2.008 = 4%; II - No Exercício de 2.009 = 5,02 %; III - No Exercício de 2.010 = 6,03 %; IV No Exercício de 2.011 = 7,05%, acrescendo a cada Exercício Financeiro cerca de 1,01% na percentagem estipulada ate que no Exercício de 2.027 seja igual a 23,30%, que correrão a cargo do Executivo, Legislativo e das Autarquias e Fundações publicas do Município, em seqüência e nesta pauta, foram apresentados os Processos de Pedidos de Aposentadorias dos seguintes Servidores, VALTER MARQUES, requerendo Aposentadoria por Idade, CRESO EUSEBIO DA SILVA, requerendo Aposentadoria por Invalidez, LUCI HELENA SAMPAIO MONTEZ, requerendo Aposentadoria por Tempo de Contribuição, os processos estão sendo analisados, faltando documentos para completar os processos, sendo remetidos à outra pauta para nova discussão e eventual concessão dos benefícios pretendidos; em seqüência, foi analisado o Processo de PENSÃO POR MORTE do Ex Servidor AGNELO GONÇALVES, falecido em 08 de Setembro de 2007, estendendo o Beneficio de PENSIONISTA a esposa THEREZINHA CARMO THEODORO, nos termos do requerimento e formalidades administrativas, sendo aprovado e deliberado à concessão de PENSÃO a requerente, unanimemente; na seqüência, reiterando a análise referente ao saldo financeiro e ao balancete do mês de AGOSTO / 2007, se apurou como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o Valor de R\$ 14.387.964,95 (Quatorze Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), bem como todos os Registros ao balancete do período sendo analisado nesta pauta e verificado sua regularidade; assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período, realizadas por este Instituto de Previdência, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas; reiteraram em concluir ainda, sobre os Depósitos das Aplicações dos Recursos e Carteira Financeira da Instituição Previdenciária, no intuito de buscar novos rendimentos e volatilidade e mesclar e diversificar

investimentos, finalmente, concluíram pela deliberação, aprovando unanimemente, toda a matéria em pauta descrita e apresentada nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 11 de SETEMBRO de 2.007.



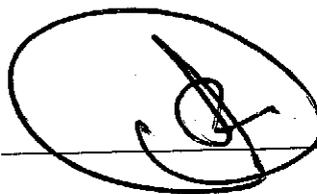
AIR RODRIGUES DE CASTRO JR
Presidente do IPREMO



SEBASTIÃO COGNETTI.
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2007.

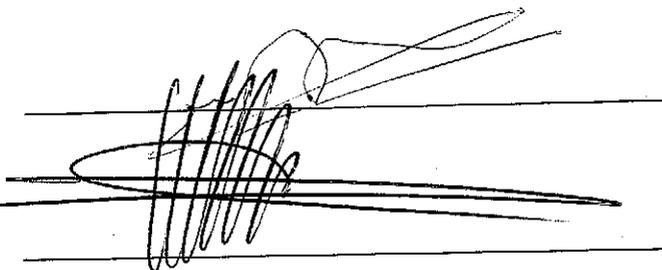
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR



MARCELO QUATIO CARDOSO



SEBASTIÃO COGNETTI



LAUCIMAR SOARES DA SILVA

JOSÉ PEREIRA FILHO

[Handwritten signature]

ALCIDES DE SOUZA FILHO

AUSENTE

MOISÉS ANTONIO SABATINI

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 11 de SETEMBRO de 2007, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos ONZE (11) dias do mês de SETEMBRO do ano 2.007 às 11h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO ORDINÁRIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior, e Compareceram à reunião, RITA DE CASSIA MUNIZ, e GILBERTO SANCHES, Presidente e membros do conselho respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, embora tendo constatado a AUSENCIA do membro Conselheiro VICENTE DE PAULA OLIVEIRA. O Diretor Presidente abriu os trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, o comentário das providencias tomadas por esta Diretoria, no tocante, a realização de CONCURSO PUBLICO para os cargos de Advogado e Contador, que se reitera, apesar das formalidades executadas por esta direção, falta o Projeto de Lei, que ora esta no Executivo Municipal, donde cria os cargos e adiciona no organograma deste Instituto de Previdência, passar pela aprovação na Casa Legislativa, a realizar na Câmara Municipal, não tendo ainda feito, aguardando determinação do Chefe do Executivo Municipal; na seqüência foi apresentado a Demonstração Final dos dados apurados da PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANUAL para o EXERCICIO 2008 desta Entidade Previdenciária, elaborada por esta Diretoria Administrativa, ficando assim disposta:

RECEITAS: (segundo a Categoria Econômica)

Receitas Contribuições:	R\$ 1.150.320,00
Receita Patrimonial:	R\$ 1.220.000,00
Outras Receitas Correntes:	R\$ 60.000,00
Receitas Correntes - Intra - Orçamentárias	R\$ 1.959.100,00
Total Geral:	R\$ 4.389.420,00

Relação da Proposta da DESPESA:

Manutenção do IPREMO:	R\$ 409.420,00
Benefício da Previdência Social:	R\$ 2.220.000,00
Reserva Legal do RPPS:	R\$ 1.760.000,00

Total Geral:	R\$ 4.389.420,00
--------------	------------------

Dados este que deverão, ser inclusos a proposta Orçamentária do Município, assunto deliberado e aprovado unanimemente pelos Conselheiros presentes; em ato contínuo nesta pauta, foi novamente analisado o Ofício nº. 763 / 2007 do dia 22 de agosto de 2007, exarado pelo Poder Executivo, donde trata de providencias visando à escolha de Instituição Financeira, por meio de procedimento licitatorio ou não, que ira acolher e efetuar os futuros pagamentos (Proventos e Remuneração - folha de Pagamento) dos servidores Públicos ativos, incluindo os Inativos e Pensionistas deste Instituto de Previdência, reitera-se que atualmente a Folha de Pagamento desta Autarquia Previdenciária se faz pelo Banco Nossa Caixa, Agencia Morro Agudo / SP, bem como as do Ente Municipal (Prefeitura e Câmara Municipal), no caso é solicitado a esta Diretoria Administrativa anuência de concordância, no sentido de incluir os Inativos e Pensionistas ao processo pretendido, neste sentido, por meio de contatos com a Agencia Banco Nossa Caixa, Agencia Morro Agudo, que ficou de trazer novas informações a respeito e conjuntamente com este Conselho decidir as viabilidades das propostas, assunto remetido à futura pauta; em seqüência, foi analisado o Processo de PENSÃO POR MORTE do Ex Servidor AGNELO GONÇALVES, falecido em 08 de Setembro de 2007, estendendo o Benefício da PENSÃO a esposa THEREZINHA CARMO THEODORO, nos termos do requerimento e formalidades administrativas cabíveis, sendo a matéria aprovada unanimemente; na seqüência, foi examinado o Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 008 / 2007 devidamente instruído pelo processo de Dispensa de Licitação nº. 007 / 2007 da LOCAÇÃO IMOVEL da sede deste Instituto, sendo examinado todo o procedimento celebrado e constatado a regularidade, sendo unânime a aprovação deste Conselho; na seqüência, reiterando a analise dos documentos contábeis e referente ao saldo financeiro e ao

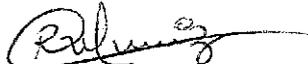
balancete do mês de AGOSTO / 2007, se apurou como Saldo destacado no Balancete analisado, o Valor de R\$ 14.387.964,95 (Quatorze Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), bem como todos os Registros Contábeis, Orçamentários e Financeiros ao balancete do período sendo analisado nesta pauta e verificado sua regularidade; assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período, realizadas por este Instituto de Previdência e devidamente formalizado, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas; reiteraram em concluir ainda, que tendo verificado os Depósitos dos recursos, as Aplicações das provisões financeiras dos Recursos e Carteira Financeira da Instituição Previdenciária, no intuito de buscar novos rendimentos e volatilidade e mesclar e diversificar investimentos, devido aos sobressaltos do mercado financeiro; finalmente, concluíram pela deliberação, aprovando unanimemente, toda a matéria em pauta descrita e apresentada nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 11 de SETEMBRO de 2.007.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO



RITA DE CASSIA MUNIZ
Presidente do Conselho fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2007.

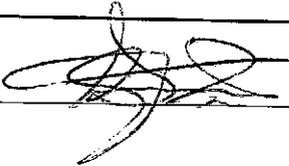
RITA DE CASSIA MUNIZ

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA



AUSENTE

GILBERTO SANCHES







Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 08 de OUTUBRO de 2007, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos OITO (08) dias do mês de OUTUBRO do ano 2.007 às 09h00min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, SEBASTIÃO COGNETTI. Compareceram à reunião, SEBASTIÃO COGNETTI, JOSÉ PEREIRA FILHO, LAUCIMAR SOARES DA SILVA, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior (Presidente) e Marcelo Quatio Cardoso (Diretor Executivo). Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, novamente o assunto sobre Ofício nº. 763 / 2007 do dia 22 de agosto de 2007, exarado pelo Poder Executivo, donde trata da pretensão da mudança de Instituição Financeira no tocante a executar os pagamentos dos funcionários da Prefeitura Municipal recomendando que este Instituto de previdência inclua no eventual certame os Inativos e pensionistas, manifestando com isso, aporte espontâneo desse Ente Executivo para eventual aquisição de uma sede própria a este Instituto de Previdência Municipal, tendo esta diretoria relatado aos dignos Conselheiros que por força de Norma Federal aos RPPS esse supostos valores não entram no computo do Limite de gastos, sendo contabilizados a titulo de outros aportes, reitera-se que atualmente a Folha de Pagamento desta Autarquia Previdenciária se faz pelo Banco Nossa Caixa, Agencia Morro Agudo / SP, bem como as do Ente Municipal (Prefeitura e Câmara Municipal), solicitando desta Diretoria Administrativa anuência de concordância, no sentido de incluir-nos ao processo pretendido, neste sentido, por meio de constantes contatos com a Agencia Banco Nossa Caixa, Agencia Morro Agudo, donde ficou de trazer novas informações a respeito e conjuntamente com este Conselho decidir as viabilidades das propostas, assunto remetido à futura pauta; na

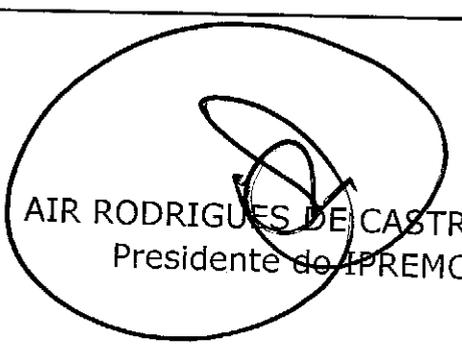
seqüência, foi examinado o Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 008 / 2007 devidamente instruído e formalizado, pelo processo de Dispensa de Licitação nº. 007 / 2007 da LOCAÇÃO IMÓVEL da sede atual deste Instituto, sendo examinado todo o procedimento celebrado e constatado devidas assinaturas, bem como a regularidade, sendo unânime a aprovação por este Conselho; trazendo a esta pauta, o comentário das providências tomadas por esta Diretoria, no tocante, a realização de CONCURSO PÚBLICO para os cargos de Advogado e Contador, que se reitera, apesar das formalidades executadas por esta direção, falta o Projeto de Lei, que ora está no Executivo Municipal, donde cria os cargos e adiciona no organograma deste Instituto de Previdência, passar pela aprovação na Casa Legislativa, a realizar na Câmara Municipal, não tendo ainda feito, aguardando determinação do Chefe do Executivo Municipal; em seguida, trouxe a pauta cópia do Projeto do Executivo do dia 15 / 08 / 2007, de iniciativa do Poder Executivo, Projeto nº. 30 / 2007, neste inclui o Servidor Inativo a participar, como Membro Titular nalgum dos Conselhos, tal item apontado como regularização Obrigacional que influi na liberação regular do CERTIFICADO de REGULARIDADE PREVIDENCIARIA - CRP, que para tanto muda a redação do Artigo 49, Inciso III da Lei 2.250 / 02, sendo tal membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município; na seqüência foi trazido nesta pauta cópia do PROCESSO JUDICIÁRIO nº. 1172 / 2000 - Ação Declaratória na Cautelar de nº. 1055 / 2000, com a sentença e acórdão de Tribunal de Justiça, donde se discute em juízo a aplicabilidade da lei Federal 9.783 / 99, originando a Lei Municipal nº. 2.060 / 99 de 28 de Janeiro de 1.999 que alteram as leis Municipais nº. 424 / 69 e 1.660 / 92, instituindo cobrança social previdenciária dos servidores inativos e pensionistas, fato este inspirado na Lei Federal, evidenciando um período de recolhimentos contributivos ao Órgão Previdenciário Municipal, mediante isso, os Conselheiros deliberaram unanimemente e esta Diretoria Administrativa decidiu, solicitar parecer prévio da Procuradoria do IPREMO, quanto à viabilidade de efetuar os pagamentos aos referidos neste Processo Judicial de nº. 1172 / 2000, no aguardo até outra pauta; em seqüência e nesta pauta, foi apresentado o



Processo Administrativo nº. 004 / 2007 da Servidora LUCI HELENA SAMPAIO MONTEZ, que requer Aposentadoria por Tempo de Contribuição, aos termos do Artigo 15 caput da Lei Municipal nº. 2.250 / 2002, combinado com os termos do Artigo 40, §§ 3 e 17, combinado também com os termos do Artigo 40 §1º, inciso III, alínea a" todos da CF., que poderá ser concedida a partir da data de 15 / 10 / 2007, fazendo jus da concessão do benefício, desde que o processo devidamente formalizado e documentado, sendo deliberado unanimemente ao Ato de Concessão; em seqüência, foram demonstrados os BALANCETES MENSAIS e rê analisado os valores dos saldos financeiros do mês de JULHO / 2007, se apuraram como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o Valor de R\$ 14.113.588,68 (Quatorze Milhões, Cento e Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), Balancete do mês de AGOSTO / 2007, se apurou como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o Valor de R\$ 14.387.964,95 (Quatorze Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), Balancete do mês de SETEMBRO / 2007, se apurou como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o Valor de R\$ 14.605.915,95 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Novecentos e quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos); assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período, realizadas por este Instituto de Previdência, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas; reiteraram em concluir ainda, sobre os Depósitos das Aplicações dos Recursos e saldos, bem como a Carteira Financeira da Instituição Previdenciária, no intuito de buscar novos rendimentos e volatilidade e mesclar e diversificar investimentos, finalmente, concluíram pela deliberação, aprovando unanimemente, toda a matéria em pauta descrita e apresentada nesta reunião.

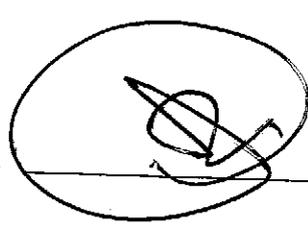
Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 08 de OUTUBRO de 2.007.

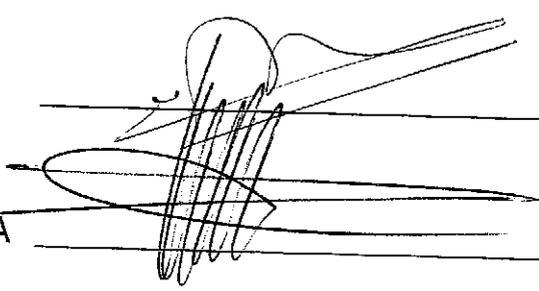

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

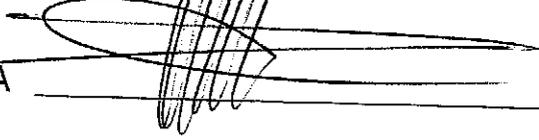

SEBASTIÃO COGNETTI.
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.

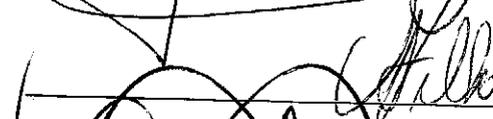
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR 

MARCELO QUATTO CARDOSO 

SEBASTIÃO COGNETTI 

LAUCIMAR SOARES DA SILVA 

JOSÉ PEREIRA FILHO 

ALCIDES DE SOUZA FILHO 

MOISÉS ANTONIO SABATINI 



Ata de REUNIÃO EXTRAORDINARIA, realizada na data de 08 de OUTUBRO de 2007, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

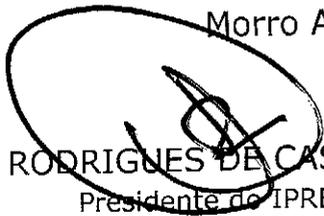
Aos OITO (08) dias do mês de OUTUBRO do ano 2.007 às 10h45min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO EXTRAORDINARIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal – IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior, e Comparecerão à reunião, RITA DE CASSIA MUNIZ, VICENTE DE PAULA OLIVEIRA e GILBERTO SANCHES, Presidente e membros do Conselho respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, novamente o assunto sobre Ofício nº. 763 / 2007 do dia 22 de agosto de 2007, exarado pelo Poder Executivo, donde trata da pretensão da mudança de Instituição Financeira no tocante a executar os pagamentos dos funcionários da Prefeitura Municipal recomendando que este Instituto de previdência inclua no eventual certame os Inativos e pensionistas, manifestando com isso, aporte espontâneo desse Ente Executivo para eventual aquisição de uma sede própria a este Instituto de Previdência Municipal, tendo esta diretoria, relatado aos dignos Conselheiros que por força de Norma Federal aos RPPS esses supostos valores não entram no computo do Limite de gastos, sendo contabilizados a titulo de outros aportes, reitera-se que atualmente a Folha de Pagamento desta Autarquia Previdenciária se faz pelo Banco Nossa Caixa, Agencia Morro Agudo / SP, bem como as do Ente Municipal (Prefeitura e Câmara Municipal), solicitando desta Diretoria Administrativa anuência de concordância, no sentido de incluir-nos ao processo pretendido, neste sentido, por meio de constantes contatos com a Agencia Banco Nossa Caixa, Agencia Morro Agudo, donde ficou de trazer novas informações a respeito e conjuntamente com este Conselho decidir as viabilidades das propostas, assunto remetido à futura pauta; na seqüência, foi examinado o Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 008 / 2007 devidamente instruído e formalizado, pelo processo de

Dispensa de Licitação nº. 007 / 2007 da LOCAÇÃO IMÓVEL da sede atual deste Instituto, sendo examinado todo o procedimento celebrado e constatado devidas assinaturas, bem como a regularidade, sendo unânime a aprovação por este Conselho; trazendo a esta pauta, o comentário das providências tomadas por esta Diretoria, no tocante, a realização de CONCURSO PÚBLICO para os cargos de Advogado e Contador, que se reitera, apesar das formalidades executadas por esta direção, falta o Projeto de Lei, que ora está no Executivo Municipal, donde cria os cargos e adiciona no organograma deste Instituto de Previdência, passar pela aprovação na Casa Legislativa, a realizar na Câmara Municipal, não tendo ainda feito, aguardando determinação do Chefe do Executivo Municipal; em seguida, trouxe a pauta cópia do Projeto do Executivo do dia 15 / 08 / 2007, de iniciativa do Poder Executivo, Projeto nº. 30 / 2007, neste inclui o Servidor Inativo a participar, como Membro Titular em algum dos Conselhos, tal item apontado como regularização Obrigacional que influi na liberação regular do CERTIFICADO de REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP, que para tanto muda a redação do Artigo 49, Inciso III da Lei 2.250 / 02, sendo tal membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município; na seqüência foi trazido nesta pauta cópia do PROCESSO JUDICIÁRIO nº. 1172 / 2000 - Ação Declaratória na Cautelar de nº. 1055 / 2000, com a sentença e acórdão de Tribunal de Justiça, donde se discute em juízo a aplicabilidade da lei Federal 9.783 / 99, originando a Lei Municipal nº. 2.060 / 99 de 28 de Janeiro de 1.999 que alteram as leis Municipais nº. 424 / 69 e 1.660 / 92, instituindo cobrança social previdenciária dos servidores inativos e pensionistas, fato este inspirado na Lei Federal, evidenciando um período de recolhimentos contributivos ao Órgão Previdenciário Municipal, mediante isso, os Conselheiros deliberaram unanimemente e esta Diretoria Administrativa decidiu, solicitar parecer prévio da Procuradoria do IPREMO, quanto à viabilidade de efetuar os pagamentos aos referidos neste Processo Judicial de nº. 1172 / 2000, no aguardo até outra pauta; em seqüência e nesta pauta, foi apresentado o Processo de Aposentadoria nº. 004 / 2007 da Servidora LUCI HELENA SAMPAIO MONTEZ, que requer Aposentadoria por Tempo de Contribuição, aos termos do Artigo 15 caput da Lei

Municipal nº. 2.250 / 2002, combinado com os termos do Artigo 40, §§ 3 e 17, combinado também com os termos do Artigo 40 §1º, inciso III, alínea a" todos da CF., que poderá ser concedida a partir da data de 15 / 10 / 2007, fazendo jus da concessão do benefício, desde que o processo devidamente formalizado e documentado, sendo deliberado unanimemente ao Ato de Concessão; em seqüência, foram demonstrados os BALANCETES MENSAIS e rê analisado os valores dos saldos financeiros do mês de JULHO / 2007, se apuraram como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o Valor de R\$ 14.113.588,68 (Quatorze Milhões, Cento e Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), Balancete do mês de AGOSTO / 2007, se apurou como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o Valor de R\$ 14.387.964,95 (Quatorze Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), Balancete do mês de SETEMBRO / 2007, se apurou como Saldo Financeiro, no Balancete analisado, o Valor de R\$ 14.605.915,95 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Novecentos e quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos); assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período, realizadas por este Instituto de Previdência, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas; reiteraram em concluir ainda, sobre os Depósitos das Aplicações dos Recursos e saldos, bem como a Carteira Financeira da Instituição Previdenciária, no intuito de buscar novos rendimentos e volatilidade e mesclar e diversificar investimentos, finalmente, concluíram pela deliberação, aprovando unanimemente, toda a matéria em pauta descrita e apresentada nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 08 de OUTUBRO de 2.007.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO



RITA DE CASSIA MUNIZ
Presidente do Conselho fiscal

Ata de Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de novembro de 2007, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Trinta (30) dias do mês de novembro do ano 2.007 às 10h00min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, SEBASTIÃO COGNETTI. Compareceram à reunião, SEBASTIÃO COGNETTI, JOSÉ PEREIRA FILHO, LAUCIMAR SOARES DA SILVA, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior (Presidente) e Marcelo Quatio Cardoso (Diretor Executivo). Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, foi trazido a esta pauta, a respeito do assunto contido no OFICIO 763 / 2007 do dia 22 de agosto de 2007, exarado pelo Poder Executivo, recomendando esta Autarquia a integrar, com seus Servidores Aposentados e Pensionistas, ao procedimento da mudança de Instituição Financeira quanto à folha de pagamento, no entanto, nesta deliberação, a intenção é de que o IPREMO continue a utilizar e executar os procedimentos de pagamento e investimentos no Banco Nossa Caixa Nosso Banco, aguardando, no entanto, manifestação dessa Instituição Financeira em repassar aporte espontâneo, caso interesse, realizando acordo de cooperação financeiro dentre outras avenças peculiares do Banco com este Instituto de Previdência; na seqüência, deliberado sobre a necessidade de contratação profissional na área de consultoria e habilitação do município a Compensação Financeira Previdenciária junto ao COMPREV, bem como vistas a todos os Contratos Administrativos com suas vigências a termo, deliberando unanimemente para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos desta Autarquia, obviamente optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e melhor

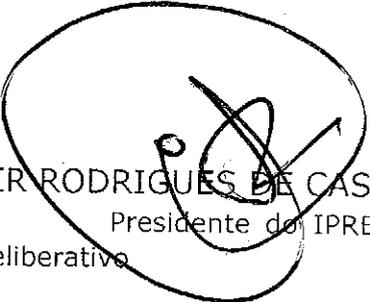
valor a despende; na seqüência, foi deliberada a criação de procedimentos necessários, desde contratação de empresa especializada, que reuni capacidade profissional em planos de investimentos, assessoria e consultoria financeira, bem como elaboração de Estudos Atuarias, haja vista a RESOLUÇÃO 3.506 / 2007, donde o Conselho Monetário Nacional (C.M.N.), aprovou uma nova resolução que da mais flexibilidade aos investimentos as Autarquias Previdenciárias, para a elaboração da POLITICA de INVESTIMENTOS, caminho utilizado pela Autarquia e sua gestão para atingir metas e objetivos e cumprir seus compromissos atuariais e de cobertura das despesas administrativas ao longo do tempo, e neste objetivo de investimento, considerando limites normativos e estratégicos do Instituto e construir uma estrutura política de estratégias de alocação dos recursos, política de gestão dos riscos (Risco e Retorno), o modelo da gestão, declinando ao investimento propicio a financiar o eventual déficit orçamentário, com rentabilidade formada por parcela prefixada mais inflação, e papeis adquiridos no mercado secundário, exige-se providencias; e na seqüência, trazendo a esta pauta, sobre as providencias tomadas por esta Diretoria, no tocante, a realização de CONCURSO PUBLICO para o preenchimento a função de Advogado e Contador, que se reitera, esgotadas as formalidades executadas, por esta direção, com respeito ao Projeto de Lei, remetido ao Executivo Municipal, donde cria os cargos e adiciona no organograma do IPREMO, em Junho 2007, que segundo fonte da própria administração municipal, "falta à determinação do prefeito para encaminhá-lo a apreciação e votação na Câmara Municipal", e qual foi à sugestão para esta Diretoria "estar conversando com o Prefeito"; deliberado a esta Diretoria a estar oficiando ao Prefeito sobre a efetivação das sugestões feitas pelo Profissional Atuario, com relação aos dados levantados dos Estudos Atuariais do Exercício de 2.005, frente ao Exercício de 2.006 e este frente ao deste Exercício de 2.007, sucessivamente, se as estruturas percentuais estão sendo efetivadas junto aos repasses mensais, obrigação da patronal, conforme ditado pelo Calculo Actuarial, elaborar notificação ao Executivo Municipal; e nesta seqüência foi deliberado, analises se os repasses oriundos das contribuições, parte patronal e dos servidores, estão sendo efetivados na data correta, estipuladas no § 2º do Art. 74 da Lei 2.250 / 2002, alem dos ditames

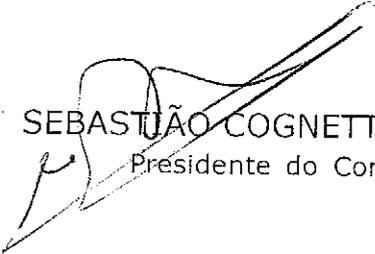


descritos na Lei 2.428 / 2005 gente aos Aposentados e Pensionistas decorrente das concessões realizadas ate 31 de dezembro de 1.992 que corre as expensas da Prefeitura Municipal, e se evidenciar atrasos notificar o Executivo Municipal; na seqüência, foi apresentado requerimento exarado por Lucinéia Garcia Leandro, no qual solicita, beneficio de PENSÃO POR MORTE, por ocasião do óbito de Servidor BENEDITO DOS SANTOS, alegando vinculo de companheira aos termos do Art. 11, I c/c 29 e 30 da Lei 2.250/2002, realizada analise aos documentos cadastrais e registros no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, do ex-servidor, estes Conselheiros deliberaram unânimes pelo Indeferimento do pedido; na seqüência, foi deliberado unanimemente, agora de forma transcrita, quanto as Despesas de Custeio, que no final de cada Exercício Financeiro, forma-se e constitui reservas das eventuais sobras do custeio administrativo, e esses recursos destina a Taxa de Administração, ate o montante da totalidade das despesas administrativas do Exercício anterior, isso sobre a regência da Portaria MPS 1.348 de 19 de julho de 2005 que veio a normalizar a Lei 9.717 / 98, que trata das regras para o funcionamento e organização do Instituto de Previdência Municipal, quanto aos recursos e contribuições, baseados em normas gerais de contabilidade e atuaria, para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Instituição; por final foram apresentados os balancetes e demonstrativos contábeis, referente ao saldo financeiro deste instituto, na data de 30 de OUTUBRO de 2.007, teve como saldo o valor financeiro R\$ 14.813.748,22 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), sendo apresentados todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial desenvolvidas no período e ainda demonstrado o balancete mensal referente a 30 de NOVEMBRO de 2.007, donde teve registrado o saldo financeiro de R\$ 15.043.946,99 (Quinze Milhões, Quarenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), neste sentido demonstrado todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial, desenvolvidas no período por este instituto, onde foram analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações relatadas e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de novembro de 2.007.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO
Deliberativo


SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

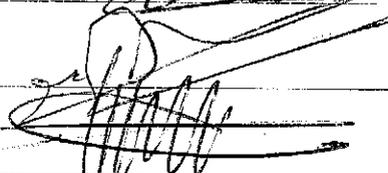
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR



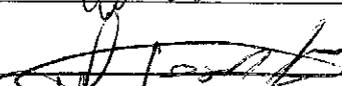
MARCELO QUATIO CARDOSO



SEBASTIÃO COGNETTI



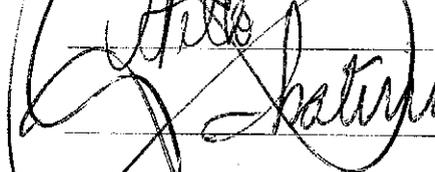
LAUCIMAR SOARES DA SILVA



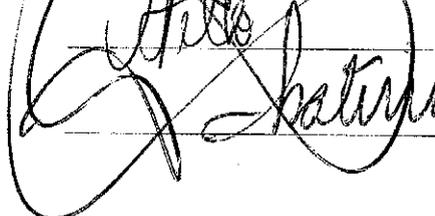
JOSÉ PEREIRA FILHO



ALCIDES DE SOUZA FILHO



MOISÉS ANTONIO SABATINI





Ata de Reunião Ordinária, realizada na data de 28 de Dezembro de 2007, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Oito (28) dias do mês de dezembro do ano 2.007 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Comparecerão à reunião, Sebastião Cognetti, Laucimar Soares da Silva, Jose Pereira Filho, Alcides de Souza Filho, Moises Antonio Sabatini, o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, demonstrando das concessões de Aposentadorias e Pensões realizadas no Exercício de 2.007, em ato continuo este Conselho, procedeu à verificação dos Extratos Bancários, contendo toda a movimentação dos valores dos recursos repassados pelos entes patronais, Prefeitura, Câmara e IPREMO, no exercício de 2.007, a esta Autarquia Previdenciária, demonstrando os também os valores dos depósitos feitos em conta corrente, e aplicação na Carteira de Investimentos nas devidas instituições bancaria, custodias dos investimentos feitos em títulos públicos da União, sendo deliberado e regular; nesta pauta foi deliberado e autorizado à realização dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Publicas, a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.008, buscando qualidade profissional na contratação; em ato continuo, foi deliberado o proceder à formalização administrativa no que couber referente à prestação de contas para Março de 2008 e certificação da Defesa Previa do relatório da auditoria ao Exercício 2.006, deliberando e autorizando procedimentos jurídicos e administrativos necessários, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por razão do Processo 4230 / 026 / 06. Na seqüência foi determinado o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Unidade Regional de Ribeirão

Preto / SP, DECLARAÇÃO de que não houve atos de admissão de pessoal por meio de concurso publico e ou processo seletivo no Exercício de 2.007, referente aos ditames da Seção VI, Art. 148 da Instrução Normativa 02/2002 da Corte de Contas, informar ainda que não ocorresse no Exercício 2.007 pagamentos cujo valor esteja estipulado na Modalidade de Licitação - TOMADA de PREÇOS, e ainda declaração, relatando por oficio e copia em CD dos Atos de Aposentadorias e Pensões concedidas no Exercício de 2.007, sendo deliberada as providencias; na seqüência, examinado e analisado o requerimento emitido a esta Autarquia em 18 / 12 / 2007, por Sebastiana dos Santos Alves Ferreira, que solicita beneficio de PENSAO POR MORTE, por ocasião do óbito em 17 / 12 / 2007, do Servidor Aposentado ALVINO ALVES FERREIRA, examinada e analisada, toda a documentação, para a formulação dos procedimentos, aos termos do Artigo 29, I da Lei 2.250 / 2002, sendo deliberado, deferimento, ao solicitado e remetido ao expediente para procedimento do ato de concessão; e ainda nesta pauta, foi deliberado à Diretoria do IPREMO, exarar Oficio ao Prefeito Municipal solicitando informe sobre os dados do Parecer do Calculo Atuarial referente ao Estudo realizado em Março de 2.006, a serem empregados no Exercício Financeiro, para corrigir amenizando o Déficit Técnico, o que aguarda considerações às pautas seguintes; em seguida e finalmente, foram reexaminados os balancetes dos períodos apresentados nesta pauta, referente aos saldos financeiros deste instituto, na data de 30 de OUTUBRO de 2.007, teve como saldo o valor financeiro R\$ 14.813.748,22 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), sendo reapresentados todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial desenvolvidas no período, demonstrado o balancete mensal referente a 30 de NOVEMBRO de 2.007, donde teve registrado o saldo financeiro de R\$ 15.043.946,99 (Quinze Milhões, Quarenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), da mesma forma reapresentada todos os documentos e extratos das atividades desenvolvidas no período, e finalmente apresentado o balancetes mensal referente a 28 de DEZEMBRO de 2.007, donde teve registrado o saldo financeiro de R\$ 15.023.924,69 (Quinze Milhões, Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e

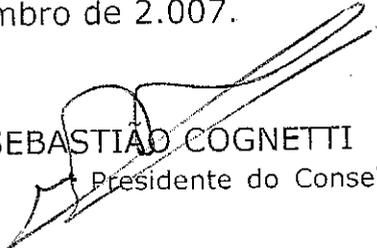
Nove Centavos) e nesta oportunidade, ratificando a necessidade de oficiar o Executivo Municipal relatando que não foram repassados ao Instituto, os valores referentes à Folha de Pagamento, 13º, e dentre outros ainda não apurados, que deveria fazer parte do período de DEZEMBRO / 2007 incorporado ao balancete derradeiro; na seqüência e por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial, desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente desde já as Contas do Exercício 2.007 e toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de dezembro de 2.007.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO
Deliberativo



SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

SEBASTIÃO COGNETTI

LAUCIMAR SOARES DA SILVA

JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI

Ata de REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 28 de Dezembro de 2007, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Oito (28) dias do mês de dezembro do ano 2.007 às 11h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Fiscal, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior. Compareceram à reunião Rita de Cássia Muniz, Vicente de Paula Oliveira, e Gilberto Sanches, Presidente do Conselho e membros respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, demonstrando o relatório das concessões de Aposentadorias e Pensões realizadas no período dos Exercícios de 2.007, assim concluídas: numero de Aposentadorias Exercício 2.007 = 10 e Pensão no Exercício 2.007 = 03, assim concedidas aos servidores MARIA CRISTINA DO CARMO em 01 / 02 / 2007; MARIA DA CONCEIÇÃO BORTONIO DE SOUZA em 01 / 02 / 2007; JOSE NOVAES em 01 / 02 / 2007; MANOEL JOSE DOS SANTOS FILHO em 01 / 02 / 2007; DIVINA PEREIRA DE PAULA em 01/02/2007; MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA em 01 / 02 / 2007; MITISUKO KAWAMOTO DOMINGOS em 01 / 02 / 2007; MARIA LUIZA VICENTE DA SILVA em 02 / 04 / 2007; JONIA BORGES SAIA em 01 / 07 / 2007; LUCI HELENA SAMPAIO MONTEZ em 17 / 10 / 2007 e as concessões de Pensão por Morte aos dependentes dos Ex - Servidores CLAUDINO JESUS SILVA em 01 / 06 / 2007; OSVALDO DE MORAES em 01 / 06 / 2007; e AGNELO GONÇALVES em 09 / 09 / 2007 sendo deliberado a esta Diretoria exarar Oficio de encaminhamento ao Tribunal de Contas - Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP, para as devidas homologações; Na seqüência foi determinado o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP, DECLARAÇÃO de que não houve atos de admissão de pessoal por meio de concurso publico e ou processo seletivo no Exercício de 2.007, referente aos ditames da Seção VI, Art. 148 da

Instrução Normativa 02/2002 da Corte de Contas, informar ainda que não ocorresse no Exercício 2.007 pagamentos cujo valor esteja estipulado na Modalidade de Licitação – TOMADA de PREÇOS, em obediência ao Artigo 142, da Instrução Normativa 02 / 2002 desta Corte de Contas, e ainda declaração, relatando por ofício e copia em CD dos Atos de Aposentadorias e Pensões concedidas no Exercício de 2.007, sendo deliberada as providencias, conforme Seção VII no Art. 151 da Instrução Normativa 02 / 2002 desta Corte de Contas do Estado; na seqüência procedeu a verificação dos Extratos Bancários, contendo toda a movimentação dos valores dos recursos repassados pelos patrocinadores deste Instituto, em 2.007; na seqüência foram demonstrados os documentos contábeis e financeiros, referente aos valores dos recursos direcionados aos investimentos e aplicações financeiras de longo prazo, com vistas à obtenção de melhores taxas e nos termos da Legislação aplicável, Lei 9.717 / 98 e Resolução do CMN nº. 3.244 / 04, reformulada pela Resolução nº. 3.506 / 2007, da Carteira de Investimentos nas devidas instituições bancarias e custodiantes, sendo primordialmente observado critérios de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e bem como a experiência no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros. Nesta pauta, foram discutido as principais alterações, frente à redação em vigor da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº. 3.244 / 2004, donde se incluiu a exigência de elaboração de um documento específico da Política de Investimentos a ser seguida pela Diretoria do IPREMO, no tocante aos recursos capturados pela Autarquia, adotando uma estratégia de investimentos nos diferentes segmentos de aplicação e os limites investidos, ficando desde já autorizado a realização do procedimento administrativo, no entanto desde já permanecer nas aplicações tradicionais desta Instituição Previdenciária, nas quais, desde há tempos, exigidos que transacionados com registro no Sistema Especial de Liquidação e Custodia – SELIC, com vistas a evitar a aplicação e investimentos em seguimentos de menor liquidez ou de difícil precificação, dando preferência aos investimentos em Notas do Tesouro Nacional - NTN's, que são lastreadas pelo Governo Federal, mobilizadas a segurança, rentabilidade, menor risco e retorno, e liquidez; na seqüência ainda foi incluído a exigência de que os registros dos títulos e valores das aplicações dos recursos estejam

mobilizados pela SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central e ou mantidos em conta depósito em Instituições ou Entidades autorizadas a essa prestação de serviço pela Comissão de Valores mobiliários - CVM, sendo autorizado à gestão, os devidos procedimentos; na seqüência foi deliberado e autorizados a realização dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Publicas, a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.008; em ato contínuo, foi deliberado o proceder à formalização administrativa no que couber referente ao relatório da auditoria concluída no tocante ao Exercício de 2.006, realizando a Defesa aos itens apontados e demais procedimentos jurídicos, eventualmente se necessário, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por razão da auditoria TC nº 4230 / 026 / 06; na seqüência houve deliberação de aprovação, sobre a posição financeira, contábil e patrimonial, atual do Instituto, frente ao demonstrado nos Balancetes e extratos Bancários do Exercício de 2.007, Janeiro a Novembro, dentre outros documentos apresentados nesta pauta; na seqüência, agora de forma transcrita, sendo deliberado neste Conselho, quanto as Despesas de Custeio, que no final de cada Exercício Financeiro, forma-se e constitui reservas das eventuais sobras do custeio administrativo, e esses recursos destina a Taxa de Administração, ate o montante da totalidade das despesas administrativas do Exercício anterior, isso sobre a regência da Portaria MPS 1.348 de 19 de julho de 2005, que veio a normalizar a Lei 9.717 / 98, que trata das regras para o funcionamento e organização do Instituto de Previdência Municipal, quanto aos recursos e contribuições, baseados em normas gerais de contabilidade e atuaria, para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Instituição; na seqüência, foi deliberado a esta Diretoria a estar oficiando ao Prefeito sobre a efetivação das sugestões feitas pelo Profissional Atuário, com relação aos dados levantados dos Estudos Atuariais do Exercício de 2.005, frente ao Exercício de 2.006 e este frente ao deste Exercício de 2.007, sucessivamente, se as estruturas percentuais estão sendo efetivadas junto aos repasses mensais, obrigação da patronal, conforme ditado pelo Calculo Atuarial, elaborar notificação ao Executivo Municipal e se a normalização com regra definida para equacionar o Déficit Técnico desta Autarquia

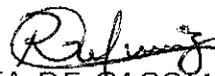
Previdenciária; na seqüência ainda foi deliberado que, no intuito da formação de capital patrimonial, objetivando os rendimentos nas aplicações financeiras, a longo prazo, dos recursos capturados e arrecadados mensalmente dos patrocinadores, deu-se por examinado e notou-se a regularidade das aplicações e investimentos realizados ao longo do Exercício de 2.007. Seguidamente, foram apresentados os balancetes e demonstrados dos saldos deste instituto e deliberado unanimemente, sobre os saldos acumulados em contas corrente, aplicação ou oriundo de Juros, até Dezembro de 2007, autorizando a destinação desses recursos arrecadados, em aplicações de renda fixa (pos ou prefixados) e em Notas do Tesouro Nacional - NTN's, a longo prazo, lastreados pelo Governo Federal, otimizando os ganhos e minimização de riscos, com a prerrogativa de guarda desses papéis em instituições que disponibilizam a custódia. Nesta data, 28 de dezembro de 2007, conforme os demonstrativos dos balancetes mês a mês, por final foram apresentados os balancetes e demonstrativos contábeis, financeiro e patrimonial, referente ao saldo financeiro deste Instituto, na data de 30 de OUTUBRO de 2.007, teve como saldo o valor financeiro R\$ 14.813.748,22 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), sendo apresentados todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial desenvolvidas no período e ainda demonstrado o balancete mensal referente a 30 de NOVEMBRO de 2.007, donde teve registrado o saldo financeiro de R\$ 15.043.946,99 (Quinze Milhões, Quarenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), e tendo analisado em ato contínuo as atividades contábeis e financeira, patrimonial do período em 28 de DEZEMBRO de 2007, donde demonstrado no balancete mensal o registro do saldo financeiro que correspondeu a R\$ 15.023.924,69 (Quinze Milhões, Vinte e Três Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) e ainda neste sentido demonstrado todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial, desenvolvidas no período, referente ao Exercício de 2.007, por este Instituto, onde foram analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações relatadas e concluíram pela deliberação e regularidade, aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de dezembro de 2.007.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO



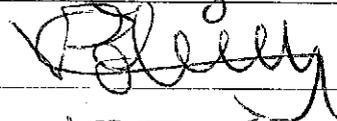
RITA DE CASSIA MUNIZ
Presidente do Conselho fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

RITA DE CASSIA MUNIZ



VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA



GILBERTO SANCHES

